



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA PRESTAC SANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a empresa **PRESTAC SANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.067.831/0001-06, com sede na Avenida Doutor Marcos de Paula Raphael, nº 6-35, Núcleo Habitacional Mary Dota, em Bauru, Estado de São Paulo, CEP: 17026-000, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor **DAVI JUSTINO**, portador do RG nº 17.560.040 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 067.990.728-99.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos na Unidade Regional de Fernandópolis (UR-11) do **CONTRATANTE**.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0009732/2021-06.

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente termo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

1.1. Pelo presente termo, prorrogam-se a vigência e o prazo de execução dos serviços pelo período de **15 (quinze) meses**, de **14 de fevereiro de 2023 a 13 de maio de 2024**, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira do Contrato nº 06/2022.

1.2. Conforme estabelecido na cláusula 3.7 do Contrato inicial, fica mantida a condição de que este Termo poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE** caso se conclua por sistemática diferenciada de contratação, contanto que a **CONTRATADA** seja notificada com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS:

2.1. O **valor total** do presente termo é de **R\$ 130.871,70** (cento e trinta mil oitocentos e setenta e um reais e setenta centavos), sendo que a **CONTRATADA** perceberá a **quantia mensal** de **R\$ 8.724,78** (oito mil setecentos e vinte quatro reais e setenta e oito centavos).

2.2. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento 3.3.90.37.96.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA:

3.1. A **CONTRATADA** mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente termo para todos os fins de direito.

ANEXO ÚNICO

PLANILHA DE PREÇOS
PROCESSO SEI Nº 0009732/2021-06

Itens	Descrição Resumida	Área (m²)	Preços	
			Unitário mensal (R\$/m²)	Total mensal do item (R\$)
		(1)	(2)	(3) = (1) x (2)
1	Áreas internas - pisos frios	744	4,84	3.600,96
2	Áreas internas – almoxarifados/ galpões	200	2,16	432,00
3	Áreas internas com espaços livres – saguão, hall e salão	310	3,64	1.128,40
4	Áreas externas – pisos pavimentados adjacentes / contíguos às edificações	513	2,44	1.251,72
5	Áreas externas – varrição de passeios e arruamentos	1.145	0,50	572,50
6	Áreas externas – pátios e áreas verdes – alta frequência (1 vez por semana)	625	0,46	287,50
7	Vidros externos – face interna, frequência quinzenal; face externa, frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	59	1,50	88,50
8	Vidros externos – face interna, frequência quinzenal; face externa, frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	710	1,92	1.363,20
PREÇO TOTAL MENSAL (R\$): (soma dos itens de 1 a 8)				8.724,78
PREÇO TOTAL GLOBAL (R\$): (Preço Total Mensal x 15 meses)				130.871,70

Mês de referência dos preços: Janeiro/2022.



Documento assinado eletronicamente por **DAVI JUSTINO, Sócio-Administrador**, em 17/10/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 05/11/2022, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0623132** e o código CRC **E2ABE545**.



Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - 15º andar - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009732/2021-06

SEI nº 0623132